



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSO Nº : 11128.008310/98-11
SESSÃO DE : 05 de dezembro de 2000
RECURSO Nº : 120.695
RECORRENTE : DUBUIT COLOR TINTAS E VERNIZES LTDA
RECORRIDA : DRJ/SÃO PAULO/SP


RESOLUÇÃO Nº 301-1.179

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

RESOLVEM os Membros da Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência à Repartição de Origem, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Brasília-DF, em 05 de dezembro de 2000


MOACYR ELOY DE MEDEIROS
Presidente


MÁRCIA REGINA MACHADO MELARÉ
Relatora

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: ROBERTA MARIA RIBEIRO ARAGÃO, LUIZ SÉRGIO FONSECA SOARES, PAULO LUCENA DE MENEZES, CARLOS HENRIQUE KLASER FILHO, LEDA RUIZ DAMASCENO e FRANCISCO JOSÉ PINTO DE BARROS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTE
PRIMEIRA CÂMARA

RECURSO Nº : 120.695
RESOLUÇÃO Nº : 301-1.179
RECORRENTE : DUBUIT COLOR TINTAS E VERNIZES LTDA
RECORRIDA : DRJ/SÃO PAULO/SP
RELATOR(A) : MÁRCIA REGINA MACHADO MELARÉ

RELATÓRIO E VOTO

Às fls. 124 dos autos, a recorrente apresentou cópia de decisão proferida em mandado de segurança impetrado junto à Segunda Vara Federal em Santos - processo nº 199.61.04.011095-0, relativa ao processo administrativo tributário em questão (nº 11128.008310/98-11), que determinou o processamento do recurso voluntário de fls. 80/95 sem o depósito recursal previsto na Medida Provisória nº 1.621/98.

Posteriormente, às fls. 151, foi comunicada a cassação da medida liminar e a denegação da segurança pleiteada.

Isto posto, voto no sentido de serem os autos devolvidos à origem, a fim de o recorrente ser intimado a efetuar o depósito recursal ou apresentar garantias, conforme previsão constante da Medida Provisória 1.621/98, no prazo legal, sob pena de o recurso voluntário de fls. 80/95 não ser conhecido por falta do preenchimento dos requisitos de lei.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2000



MÁRCIA REGINA MACHADO MELARÉ - Relatora